LEI Nº 097, DE 27 DE OUTUBRO DE 1948.

AUTORIZA O PROLONGAMENTO DE RUA ENGENHEIRO PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o prolongamento da Rua Engenheiro Portela até a margem do Córrego das Antas, a fim de dar acesso á Vila Goiz.

Parágrafo único: Fica considerada de utilidade pública a área do terreno localizada no prolongamento a que se refere o presente artigo.

Art. 2º. O Prefeito Municipal fará as desapropriações que forem necessárias ao prolongamento a que se refere o art. 1º desta lei.

Parágrafo único: VETADO.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE ANÁPOLIS, 27 de outubro de 1948, 60º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO

O parágrafo único do artigo 2º, que foi vetado tinha a seguinte redação:

Parágrafo único: "As despesas decorrentes de desapropriações e serviços, correrão pelas verbas competentes a serem consignadas na Lei orçamentária para o exercício de 1949"